

EDIÇÃO DIGITAL

OMEGA GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 31300093107

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE, DA SEGUNDA SÉRIE E DA TERCEIRA SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA OMEGA GERAÇÃO S.A.

Conforme edital de convocação publicado nos dias 19, 07 e 11 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e nos dias 31 de janeiro de 2023, 07 e 14 de fevereiro de 2023 no Diário do Comércio, os titulares das debêntures em circulação da 1ª (primeira) Série, da 2ª (segunda) Série e da 3ª (terceira) Série (em conjunto, "Debenturistas") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Omega Geração S.A. ("Emissão", "Debentures" e "Companhia", respectivamente), nos termos da Cláusula 9.2. da "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debentures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Omega Geração S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrada em 11 de abril de 2019, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fidejuciatário"), foram convocados para se reunirem em 1ª convocação em Assembleia Geral de Debenturistas, no dia 16 de fevereiro de 2023, às 13 horas ("AGD 16 de fevereiro de 2023"), de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams" nos termos do art. 71, § 2º, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio da qual seriam deliberadas determinadas matérias de interesse dos Debenturistas ("Primeiro Edital"); considerando a verificação, pela Companhia, de algumas imprecisões nas matérias da ordem do dia descritas no Primeiro Edital, vem a Companhia, por meio da presente, (i) informar que a AGD 16 de fevereiro de 2023 não mais será realizada, (ii) retificar a ordem do dia do Primeiro Edital e (iii) convocar os Debenturistas para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 02 de março de 2023, às 10 horas ("AGD" ou "Assembleia"), de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams" nos termos da Resolução CVM 81, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item "Y", da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora, quando relacionada a (1) projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, (a) pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013; (b) pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007; e/ou (c) pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, "Projetos de Autoprodução"); e/ou (2) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 ("Projetos de Geração Distribuída"); (ii) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item "Y", da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas quando relacionada a (1) projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, (a) pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013; (b) pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007; e/ou (c) pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, "Projetos de Autoprodução"); e/ou (2) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 ("Projetos de Geração Distribuída"); (iii) autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fidejuciatário, tome todas as medidas e celebre todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia, incluindo, mas não se limitando, aos aditamentos e registros necessários, dentre outros. A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que as matérias da Ordem do Dia sejam aprovadas pelo quórum necessário, estritamente em observância à Ordem do Dia da AGD. Informações de Participação A Assembleia será realizada através da Plataforma Digital "Microsoft Teams", com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia às vezes Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico agd-1emissao@omegaeenergia.com.br, com cópia para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartais funcionais expedidas por órgãos da Administração Pública, desde que tenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 654, § 1º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, que deverão incluir poderes para aprovar os termos finais a serem deliberados na AGD. A Companhia enviará um e-mail, até 4 (quatro) horas antes da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Companhia e ao Agente Fidejuciatário, os documentos de representação abaixo citados, sendo admitido o envio até o horário da AGD, conforme determina o artigo 72, § 2º, Resolução CVM 81, bem como disponibilizará em sua página de relações com investidores na rede mundial de computadores <https://ri.omegaeenergia.com.br/informacoes-ao-mercado/informacoes-aos-credores/> as referidas orientações de acesso. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail agd-1emissao@omegaeenergia.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da AGD, para o envio de suporte necessário. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o cadastro prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia, conforme art. 72, § 2º, da Resolução CVM 81. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Informações Gerais A presidência da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão. A administração da Companhia reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fidejuciatário (<https://webapp.oliveiratrust.com.br/home>), da Companhia (<https://ri.omegaeenergia.com.br/informacoes-ao-mercado/informacoes-aos-credores/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados e atribuídos na Escritura de Emissão. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023. Andrea Sztajn - Diretora Financeira e de Relações com Investidores.

OMEGA GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 31300093107

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA QUARTA SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA OMEGA GERAÇÃO S.A.

Conforme edital de convocação publicado nos dias 19, 07 e 11 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e nos dias 31 de janeiro de 2023, 07 e 14 de fevereiro de 2023 no Diário do Comércio, os titulares das debêntures em circulação da 4ª (quarta) Série ("Debenturistas") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Omega Geração S.A. ("Emissão", "Debentures" e "Companhia", respectivamente), nos termos da Cláusula 9.2. da "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debentures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Omega Geração S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrada em 11 de abril de 2019, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fidejuciatário"), foram convocados para se reunirem em 1ª convocação em Assembleia Geral de Debenturistas, que seria realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, às 13 horas ("AGD 16 de fevereiro de 2023"), de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams" nos termos do art. 71, § 2º, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81") por meio da qual seriam deliberadas determinadas matérias de interesse dos Debenturistas ("Primeiro Edital"); considerando a verificação, pela Companhia, de algumas imprecisões nas matérias da ordem do dia descritas no Primeiro Edital, vem a Companhia, por meio da presente, (i) informar que a AGD 16 de fevereiro de 2023 não mais será realizada, (ii) retificar a ordem do dia do Primeiro Edital e (iii) convocar os Debenturistas para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 02 de março de 2023, às 13 horas ("AGD" ou "Assembleia"), de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams" nos termos da Resolução CVM 81, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item "Y", da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora, quando relacionada a (1) projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, (a) pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013; (b) pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007; e/ou (c) pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, "Projetos de Autoprodução"); e/ou (2) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 ("Projetos de Geração Distribuída"); (ii) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item "Y", da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas quando relacionada a (1) projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, (a) pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013; (b) pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007; e/ou (c) pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, "Projetos de Autoprodução"); e/ou (2) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 ("Projetos de Geração Distribuída"); (iii) autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fidejuciatário, tome todas as medidas e celebre todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia, incluindo, mas não se limitando, aos aditamentos e registros necessários, dentre outros. A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que as matérias da Ordem do Dia sejam aprovadas pelo quórum necessário, estritamente em observância à Ordem do Dia da AGD. Informações de Participação A Assembleia será realizada através da Plataforma Digital "Microsoft Teams", com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia às vezes Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico agd-1emissao-4serie@omegaeenergia.com.br, com cópia para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartais funcionais expedidas por órgãos da Administração Pública, desde que tenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, que deverão incluir poderes para aprovar os termos finais a serem deliberados na AGD. A Companhia enviará um e-mail, até 4 (quatro) horas antes da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Companhia e ao Agente Fidejuciatário, os documentos de representação abaixo citados, sendo admitido o envio até o horário da AGD, conforme determina o artigo 72, § 2º, Resolução CVM 81, bem como disponibilizará em sua página de relações com investidores na rede mundial de computadores <https://ri.omegaeenergia.com.br/informacoes-ao-mercado/informacoes-aos-credores/> as referidas orientações de acesso. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail agd-1emissao-4serie@omegaeenergia.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da AGD, para o envio de suporte necessário. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o cadastro prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia, conforme art. 72, § 2º, da Resolução CVM 81. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Informações Gerais A presidência da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão. A administração da Companhia reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fidejuciatário (<https://webapp.oliveiratrust.com.br/home>), da Companhia (<https://ri.omegaeenergia.com.br/informacoes-ao-mercado/informacoes-aos-credores/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados e atribuídos na Escritura de Emissão. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023. Andrea Sztajn - Diretora Financeira e de Relações com Investidores.

OMEGA GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 31300093107

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SÉRIE ÚNICA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA OMEGA GERAÇÃO S.A.

Conforme edital de convocação publicado nos dias 19, 07 e 11 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e nos dias 31 de janeiro de 2023, 07 e 14 de fevereiro de 2023 no Diário do Comércio, os titulares das debêntures em circulação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Omega Geração S.A. ("Emissão", "Debentures" e "Companhia", respectivamente), nos termos da Cláusula 9.2. da "Escritura Particular da 3ª (Terceira) Emissão de Debentures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Omega Geração S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrada em 05 de março de 2021, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fidejuciatário"), foram convocados para se reunirem em 1ª convocação em Assembleia Geral de Debenturistas, que seria realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, às 17 horas ("AGD 16 de fevereiro de 2023"), de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams" nos termos do art. 71, § 2º, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio da qual seriam deliberadas determinadas matérias de interesse dos Debenturistas ("Primeiro Edital"); considerando a verificação, pela Companhia, de algumas imprecisões nas matérias da ordem do dia descritas no Primeiro Edital, vem a Companhia, por meio da presente, (i) informar que a AGD 16 de fevereiro de 2023 não mais será realizada, (ii) retificar a ordem do dia do Primeiro Edital e (iii) convocar os Debenturistas para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 02 de março de 2023, às 17 horas ("AGD" ou "Assembleia"), de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams" nos termos da Resolução CVM 81, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item "Y", da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora, quando relacionada a (1) projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, (a) pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013; (b) pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007; e/ou (c) pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, "Projetos de Autoprodução"); e/ou (2) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 ("Projetos de Geração Distribuída"); (ii) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item "Y", da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas quando relacionada a (1) projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, (a) pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013; (b) pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007; e/ou (c) pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, "Projetos de Autoprodução"); e/ou (2) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 ("Projetos de Geração Distribuída"); (iii) autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fidejuciatário, tome todas as medidas e celebre todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia, incluindo, mas não se limitando, aos aditamentos e registros necessários, dentre outros. A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que as matérias da Ordem do Dia sejam aprovadas pelo quórum necessário, estritamente em observância à Ordem do Dia da AGD. Informações de Participação A Assembleia será realizada através da Plataforma Digital "Microsoft Teams", com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia às vezes Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico agd-3emissao@omegaeenergia.com.br, com cópia para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartais funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que tenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, que deverão incluir poderes para aprovar os termos finais a serem deliberados na AGD. A Companhia enviará um e-mail, até 4 (quatro) horas antes da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Companhia e ao Agente Fidejuciatário, os documentos de representação abaixo citados, sendo admitido o envio até o horário da AGD, conforme determina o artigo 72, § 2º, Resolução CVM 81, bem como disponibilizará em sua página de relações com investidores na rede mundial de computadores <https://ri.omegaeenergia.com.br/informacoes-ao-mercado/informacoes-aos-credores/> as referidas orientações de acesso. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail agd-3emissao@omegaeenergia.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da AGD, para o envio de suporte necessário. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o cadastro prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia, conforme art. 72, § 2º, da Resolução CVM 81. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Informações Gerais A presidência da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão. A administração da Companhia reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fidejuciatário (<https://webapp.oliveiratrust.com.br/home>), da Companhia (<https://ri.omegaeenergia.com.br/informacoes-ao-mercado/informacoes-aos-credores/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados e atribuídos na Escritura de Emissão. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023. Andrea Sztajn - Diretora Financeira e de Relações com Investidores.

LIDER SIGNATURE S.A.

CNPJ nº 04.146.040/0001-05 - NIRE 3130001524-6

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de janeiro de 2023. Data, Hora e Local: Realizada em 15 de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede da Lider Signature S.A. ("Companhia"), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Santa Rosa, nº 123, bairro: Sion, CEP: 31270-750. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da acionista única da Companhia. Mesa: Presidente: Sr. Eduardo de Pereira Vaz e Secretária: Sra. Margherita Coelho Toledo. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 6.471.644,74 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro centavos), sem emissão de novas ações; e (b) o consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia Deliberadas: A acionista única deliberou, sem quaisquer restrições, o quanto segue: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 6.471.644,74 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sem a emissão de novas ações, a ser integralizado mediante a contratação do saldo do contrato de Resgate de Capital da Companhia; (ii) consentir, em nome da Companhia, com a emissão de novas ações, no valor de R\$ 3.001.115,70 (três milhões, um mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos), representado por 20.806.243 (vinte milhões, oitocentas e seis mil, duzentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (iii) aprovar, em vista das deliberações anteriores, a alteração do capítul o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia no valor de R\$ 6.471.644,74 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sem emissão de novas ações; e (iv) autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias à efetivação das matérias aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária; e (v) ratificar todos os demais artigos do Estatuto Social da Companhia que não foram expressamente alterados na presente Assembleia Geral Extraordinária. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Assinaturas: Sr. Eduardo de Pereira Vaz, Presidente da Mesa; Margherita Coelho Toledo, Secretária da Mesa; Lider Tâxi Azeiro S.A. - Air Brasil, representada pelo Sr. Eduardo de Pereira Vaz, Diretor Presidente da Companhia; Sr. Eduardo de Pereira Vaz, Diretor Presidente da Companhia; Sra. Margherita Coelho Toledo - Secretária da Mesa; Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro sob o nº 10070993 em 16/02/2023 da Empresa LIDER SIGNATURE S.A., Nire 31300015246 e protocolo 230855466 - 14/02/2023. Autenticação: 6AB83CAEC9ABD3C43C24CF839E18B4CF5276FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Coopiming - Cooperativa de Trabalho Médico

O Presidente da Coopiming - Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Mucio Barata Diniz, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 29 de Março de 2023, na rua da Paisagem nº 480 - 14º, Bairro Vila da Serra - cidade Nova Lima, MG (sala treinamento do Hospital Vila da Serra) às 10h (Dez horas), em 1ª (primeira) convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de cooperados; às 11h (onze horas), em 2ª (segunda) convocação, com a presença mínima de metade mais 1 (um) dos cooperados e às 12h (Doze horas), em 3ª (terceira) e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre os seguintes assuntos constantes da ORDEM DO DIA: I. Prestação de contas pelo (Conselho de Administração e/ou Diretoria), referente ao exercício 2022, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) balanço; c) Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas. II. Destinação das sobras apuradas, após a dedução dos percentuais destinados aos fundos legais, ou rateio das perdas não cobertas pelo fundo de reserva. III. Utilização dos recursos do FATES - IV. Apresentação dos planos de trabalho para o exercício de 2023. V - Eleição do Conselho de Administração e/ou Diretoria. VI - Fixação do valor dos honorários da Diretoria e da comissão de fiscalização de premissas previstas no Estatuto. VII - Fixação do valor dos honorários da Diretoria e da comissão de fiscalização de premissas dos conselheiros de administração e conselheiros fiscais. VIII - Outros assuntos de interesse social. Nova Lima, 28 de Fevereiro de 2023. Dr. Mucio Barata Diniz - GRM nº.21684 Presidente

NOTA: Para os efeitos legais, declara-se que o número de cooperados é de 1813 (Hum mil oitocentos e treze). Cooperados.

COMARCA DE UBERABA - EDITAL DE CITAÇÃO - AUTOS Nº 000723-69.2016.8.13.0701 - Prazo de 20 (vinte) dias - O Exm. Sr. Dr. LUCIO EDUARDO DE BRITO, MM. J.uz de Direito da Primeira Vara Cível comarca de UBERABA, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Fazer SABER a todos os quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por esse Juízo de Direito da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, sob o nº 000723-69.2016.8.13.0701 do ACÓRDÃO DE EXECUÇÃO, responderem GERDAU AÇOS LONGOS S/A através de presente. CITAÇÃO EXECUTÓRIA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA S/A DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, que tinha sede na Rua Engenheiro Fogaelli Albrás, 52, Mercado Uberaba - MG, CEP: 38600-110, inscrito sob o CNPJ nº 15.436.930/0004-00, que atualmente está em fase inscrito no nº 827, caput, § 1º do CPC/ATVCO. Não sendo apresentada a defesa no prazo de 15 (quinze) dias após o prazo desta edital, pressupõe-se acolto como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (CPC - ART. 256, inciso II). Em caso de revelia, será nomeado curador, nos termos do art. 257, inciso IV. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, ao primeiro (1) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dois (2022), por mim, Juiz de Direito, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Lucio Eduardo de Brito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Uberaba.

MINAS METAIS EXPORTADORA S/A CNPJ/ME 01.721.773/000120 NIRE 3130001298

AVISO AOS ACIONISTAS Comunicamos aos Senhores acionistas da Minas Metais Exportadora S/A, que a Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 29 de março de 2023, em sua sede social à Rua Fernandes Tourinho 147, salas 701/702 - Bairro Funerários, em Belo Horizonte/MG, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2022; Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; Eleger os membros do Conselho de Administração; Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e outros assuntos de interesse social. 22 de fevereiro de 2023. (c) André Assunção Meireles Soares de Paiva - Diretor Presidente

PATRICIA ANDRADE. LEILOEIRA OFICIAL

RA saber que levará a leilão online dia 15/03/2023 a partir de 14 horas através do site www.patricialeiloeira.com.br os bens móveis inservíveis ao município de Pains. Leilão 002/2023. Proc. 046/2022. Inf.: (31) 3243-1107.

OMEGA GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 31300093107

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE E DA SEGUNDA SÉRIE DA 2ª (